



CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022

Modifica-se a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 005/2022, que "Revisa a remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal publicará Portaria atualizando os valores das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, com a revisão geral a que refere o art. 1º desta Lei.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.

JAZILMA GONÇALVES CHAVES

Veredora

Aprovado em _____ Discussão
Em _____ de _____ de _____

Presidente

